



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I Nº 1547/2025, de 22 de julho de 2025.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 e,
dá outras providências.”**

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo,
no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei
Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no
valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

1030100182.239– Manutenção do Programa Inverno Gaúcho 2025:

3.1.9.011.00.08.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial
aberto no artigo anterior, o valor da Arrecadação a Maior Vinculada ao Recurso
Gerencial 4030 – Inverno Gaúcho, Recurso STN 621 no valor de R\$ 10.000,00, a ser
verificada no Exercício de 2025.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 22
dias do mês de julho de 2025.

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração